



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4361

Ji-Paraná (RO), 09 de outubro de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 04

### DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4960, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n° 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 127/GGECO/SEMPAZ/2024 (ID: 1259199).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n° 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4960, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

##### ACRÉSCIMOS

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTO E LAZER	
946	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
		TOTAL: R\$ 10.000,00

##### REDUÇÕES

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTO E LAZER	
923	27.812.0012.1096.0000 - Aquisição de Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
		TOTAL: -R\$ 10.000,00

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4960, de 08 de outubro de 2024	08/10/2024
ID:	1260426	Processo
CRC:	407DC10D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	08/10/2024 15:13:22	Finalização:
		08/10/2024 15:27:51
MD5:	B242EBB68E54AC0A5B3575A4718CC35C	
SHA256:	CDB5BE63597F25E384B46F57E24E2B4EA51D67C926D100F59DF39FF375E712A1	

#### Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

#### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	08/10/2024 15:18:09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	08/10/2024 15:18:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	08/10/2024 15:18:30

#### ASSUNTOS

DECRETO	08/10/2024 15:17:00
---------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	08/10/2024 15:32:11
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	08/10/2024 23:21:02
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1260426 e o CRC 407DC10D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 4961, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n° 70/CONT/2024 (ID: 1260238).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
8	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

01 01 01	CAMARA DOS VEREADORES	
18	01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001-001 - Recursos Próprios da Câmara F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação nº ou Número n. 4961, de 08 de outubro de 2024	Data 08/10/2024
------------------------------	---	--------------------

ID: 1260434	Processo	Documento
CRC: 02AC7193		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 08/10/2024 15:18:52	Finalização: 08/10/2024 15:28:30	

MD5: 3A61E79BD6CE765F76FCFFD45B75FCF8
SHA256: C2CE610DE5ADE7ACC26E606F316D369B0DC16673456DA6EB40D4B6DBD52D87A7

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	08/10/2024 15:22:31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	08/10/2024 15:22:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	08/10/2024 15:22:46

## ASSUNTOS

DECRETO	08/10/2024 15:20:34
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	08/10/2024 15:32:12
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	08/10/2024 23:21:49
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1260434 e o CRC 02AC7193.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 4959, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Exonera a pedido, Édison Fidelis de Souza, do cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Senhor Édison Fidelis de Souza, por intermédio do Ofício n. 017/COGER/PMJP/2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, Édison Fidelis de Souza, do cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 08 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 08/10/2024 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1259665 e o código verificador 4604E318.

Docto ID: 1259665 v1

## EDITAL DE CHAMAMENTO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

## AVISO DE EDITAL

## ERRATA DE CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, e atendendo ao OFÍCIO Nº006/CMPCJP/2024, pedido de **prorrogação de inscrição** feito por meio do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, torna público a **ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, referente ao EDITAL DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação no Audiovisual. Assim sendo:

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o subitem 6.1 do item 6. DAS INSCRIÇÕES:

## Onde se lê:

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 01/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: ([https://docs.google.com/forms/d/1SeL8X0UzQHNePCHVigKZ3jozyxbNc30Ru5hNhcne7kM/viewform?pli=1&pli=1&edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1SeL8X0UzQHNePCHVigKZ3jozyxbNc30Ru5hNhcne7kM/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true)).

## Leia-se:

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 19/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico:



ID: 1263068 e CRC: 2DB9D252



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos  
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira  
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile  
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda  
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello  
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares  
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

([https://docs.google.com/forms/d/1SeL8X0UzQHNePCHVigK73jozYxbNc30Ru5hNhcne7kM/viewform?pli=1&pli=1&edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1SeL8X0UzQHNePCHVigK73jozYxbNc30Ru5hNhcne7kM/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true)).

Art. 2º - Retificar o item 18. CRONOGRAMA:

Onde se lê:

**18. CRONOGRAMA**

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24
Prazo de inscrição	01/09/24 a 01/10/24
Análise do Mérito	07/10/24 a 21/10/24
Divulgação do resultado preliminar	22/10/24
Apresentação de recursos	23/10/24 a 25/10/24
Análise dos recursos	28/10/24 a 30/10/24
Habilitação e homologação	01/11/24
Divulgação dos resultados	04/11/24
Assinatura do termo de execução	06/11/24 a 07/11/24
Repasso dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Leia-se:

**18. CRONOGRAMA**

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24
Prazo de inscrição	<b>01/09/24 a 19/10/24</b>
Análise do Mérito	22/10/24 a 05/11/24
Divulgação do resultado preliminar	06/11/24



ID: 1263068 e CRC: 2DB9D252



Apresentação de recursos	06/11/24 a 08/11/24
Análise dos recursos	11/11/24 a 13/11/24
Habilitação e homologação	14/11/24
Divulgação dos resultados	14/11/24
Assinatura do termo de execução	20/11/24 a 21/11/24
Repasso dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2024.

**ADRIEL DA FONSECA**

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP  
DECRETO Nº4912 GAB/PM/JP/2024



ID: 1263068 e CRC: 2DB9D252

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Errata de Prorrogação	09/10/2024
ID:	1263068	Processo
CRC:	2DB9D252	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	09/10/2024 12:06:50	Finalização:
		09/10/2024 12:15:14
MD5:	E53B0A2C5430F6BEF1BD1793A2618C6	
SHA256:	025A07E1FFBA23C7FD1C92EA5523D722FF57C175307923D6B2223CBE1DD164F2	
Símbolo/Objeto:		
ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ		
ASSUNTOS		
DOCUMENTO DIVERSOS		09/10/2024 12:12:11
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 109		09/10/2024 1263177

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1263068 e o CRC 2DB9D252.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - FCJP**

Av. Brasil, Nº 1305

CNPJ:04.380.911/0001-42, CEP: 76900-027

Ji-Paraná/RO

**AVISO DE EDITAL**

**ERRATA DE CRONOGRAMA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, por meio da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP e com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto de Regulamentação Federal Nº 11.525/2023 e Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura Federal Nº 11.453/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, e atendendo ao OFÍCIO Nº006/CMPCJP/2024, pedido de **prorrogação de inscrição** feito por meio do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná, torna público a **ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**, referente ao EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município de Ji-Paraná/RO com atuação nas DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ligadas às ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, LITERATURA, ARTESANATO/CULTURA POPULAR. Assim sendo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o subitem 6.1 do item 6. DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 01/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico:

([https://docs.google.com/forms/d/10rP51aKCP5Ib6SqEHIT\\_mO9ciaLhFomZh4TCXQIBC/Lg/edit](https://docs.google.com/forms/d/10rP51aKCP5Ib6SqEHIT_mO9ciaLhFomZh4TCXQIBC/Lg/edit)).



ID: 1263155 e CRC: BF295485

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

Leia-se:

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Serão abertas as inscrições no período de **01/09/24 a 19/10/24**, de forma gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/10rP51aKCP51b6SqEHIT\\_mO9ciaLhFomZ44TCXQIBC/edit](https://docs.google.com/forms/d/10rP51aKCP51b6SqEHIT_mO9ciaLhFomZ44TCXQIBC/edit).

Art. 2º - Retificar o item 18. CRONOGRAMA:

Onde se lê:

**18. CRONOGRAMA**

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24
Prazo de inscrição	01/09/24 a 01/10/24
Análise do Mérito	07/10/24 a 21/10/24
Divulgação do resultado preliminar	22/10/24
Apresentação de recursos	23/10/24 a 25/10/24
Análise dos recursos	28/10/24 a 30/10/24
Habilitação e homologação	01/11/24
Divulgação dos resultados	04/11/24
Assinatura do termo de execução	06/11/24 a 07/11/24
Repasso dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Leia-se:

**18. CRONOGRAMA**

O edital seguirá as seguintes datas:

Publicação do edital	28/08/24
Prazo para impugnação do edital	28/08/24 a 30/08/24



ID: 1263155 e CRC: BF2954B5

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

Prazo de inscrição	01/09/24 a 19/10/24
Análise do Mérito	22/10/24 a 05/11/24
Divulgação do resultado preliminar	06/11/24
Apresentação de recursos	06/11/24 a 08/11/24
Análise dos recursos	11/11/24 a 13/11/24
Habilitação e homologação	14/11/24
Divulgação dos resultados	14/11/24
Assinatura do termo de execução	20/11/24 a 21/11/24
Repasso dos recursos	Até 31 de dezembro de 2024
Prazo final para execução do projeto	30/07/25
Prazo final para prestação de contas	30/08/25

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2024.

**ADRIEL DA FONSECA**

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

DECRETO N°4912 GAB/PM/JP/2024



ID: 1263155 e CRC: BF2954B5



ID: 1260780 e CRC: E8850FDF

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DE CRONOGRAMA 003/2024	09/10/2024
ID:	1263155	Processo
CRC:	BF2954B5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	HEMERSON MILANI MENDES	
Criação:	09/10/2024 12:16:07	Finalização:
		09/10/2024 12:20:21
MD5:	76366C733E55092D4B12BD0F56579FB5	
SHA256:	FDD103212AA76852716D5D906562D03C8212ABAC512908D12B3F200A38B5020E	
Símbolo/Objeto:	ERRATA DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ		
ASSUNTOS		
DOCUMENTO DIVERSOS		09/10/2024 12:18:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 109	09/10/2024	1263177

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1263155 e o CRC BF2954B5.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**RESOLUÇÃO**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ji-Paraná RO, 08 de outubro de 2024.

**Dispõe sobre a Convocação da 1ª suplente e 2ª suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** do Conselheiro Tutelar **Willian Candido De Souza**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

**CONSIDERANDO:** O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na **CASSAÇÃO DO MANDATO** da Conselheira Tutelar **Gislaine Aparecida Ullrich Souza Pereira**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

**CONSIDERANDO:** O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Comissão Especial Organizadora da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, conforme a Resolução Nº 27/CMDCA/2023, decorrente do Inquérito Civil nº 2023.0002.003.37662, do Ministério Público do Estado de Rondônia. Que resultou na

**CASSAÇÃO DO MANDATO** da Conselheira Tutelar **Elaine Catielle Lima De Souza**, que praticou as condutas vedadas no art. 23, VI, da Lei Municipal nº 3.642/23 e no art. 133 da Lei nº 8.069/90.

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 3.642, que trata da estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Ji-Paraná, especialmente o disposto no **Art. 79, §3º**, que trata da vacância na função de membro do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar da Senhora Zelia Benicio Neves. A mesma exercerá a função de Conselheira Tutelar TITULAR.

**Art. 2º** - Convocar do Senhor Evandro Nascimento. A mesmo exercerá a função de Conselheira Tutelar TITULAR.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor com data retroativa 07 de outubro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

**MAURÉLIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO**  
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026  
DECRETO Nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MAURELIA DYANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 08/10/2024 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1259718** e o código verificador **6A6EC6C5**.

Docto ID: 1259718 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 24/CMDC/2024	09/10/2024
ID:	1260780	Processo
CRC:	E8B50F0F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	09/10/2024 05:05:49	Finalização:
	09/10/2024 05:06:30	
MD5:	9DEBEBA2A84F38CE1E43748CAAAB11F2	
SHA256:	593CC2616A0C3E88F164E36DF9C3E73E17D37CC1720CD2B248CC3281DB11A2F	
Fórmula/Objeto:		
PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 24/CMDC/2024		

## INTERESSADOS

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Ji-Paraná®	RO	09/10/2024 05:05:49
---	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	09/10/2024 05:05:49
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 389	08/10/2024	1259895
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1260780 e o CRC E8B50F0F.



08/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1259718 e CRC: 6A6EC6C5).

Página 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

